



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Mato Grosso, 1579 - Telefax (044) 3518 5052 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

e-mail: [vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br](mailto:vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br)  
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB

## REQUERIMENTO

51/09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1762/09

Campo Mourão, 16/06/09 Horas 15:32

W. O. L. G. A. I.  
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

18/06/09

Ademir  
PRESIDENTE

|                                        | UNANIMIDADE | MAIORIA |
|----------------------------------------|-------------|---------|
| APROVADO POR                           | X           |         |
| REJEITADO                              |             |         |
| RETIRADO                               |             |         |
| Sala das Sessões <u>22.1.06.009</u>    |             |         |
| <u>W. O. L. G. A. I.</u><br>PRESIDENTE |             |         |

**CONSIDERANDO** o inciso III do §1º do artigo 58, a Lei Orgânica Municipal prevê "Os Secretários e Assessores Municipais ocuparão cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, na forma da lei e compete aos Secretários apresentar ao Prefeito **RELATÓRIO SEMESTRAL** de sua atuação na Secretaria."(grifo nosso)

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer, que seja enviado ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, solicitando informações se está sendo obedecido o que dispõe a Lei Orgânica Municipal no artigo supra citado. Solicitamos cópias desses relatórios, desde o exercício de 2005.

**SALA DAS SESSÕES**, em 15 de Junho de 2009.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA  
PMDB



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

( ☒ ) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( ☒ ) *não há qualquer óbice.*

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167, I, C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( ☒ ) *não há qualquer óbice.*

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 16 De Junho de 2009.

.....  
**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### Assessoria Jurídica

#### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

|                              |                   |                          |             |
|------------------------------|-------------------|--------------------------|-------------|
| ( ) Indicação nº             | _____ /2009       | ( ) Projeto de Lei nº    | _____ /2009 |
| ( ) Indicação Legislativa nº | _____ /2009       | ( ) Projeto de Resolução | _____ /2009 |
| (X) Requerimento             | <u>1762</u> /2009 | ( ) Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2009 |
| ( ) Outros                   | _____ /2009       | ( ) Moção nº             | _____ /2009 |

AUTOR (ES): .....

#### OCORRÊNCIAS:

- ( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- ( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ( ) Parecer Jurídico em anexo.
- ( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 18/06 /2009.

- (X) favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo
- ( ) Contrário à tramitação

- ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391